



PORTARIA Nº 148/2023

NOMEIA O NÚCLEO DE ATENDIMENTO
INTEGRADO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1

FRANCISCO CIPRIANO DE ALMEIDA, Prefeito de São Luís do Curu (CE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO as disposições da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, promulgada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e das Leis Federais nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nº 13.146, de 6 de julho de 2015, bem como a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e as orientações do Ministério da Educação para sua implementação;

CONSIDERANDO, finalmente, a deficiência como um conceito em evolução, resultante da interação entre as pessoas com deficiência e as barreiras atitudinais e ambientais que impedem a sua plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Integrado da Educação Especial a Política Curuense de Educação Especial, com fundamento na Lei Federal 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e será composto por:

- I- **Designar**, sem ônus para a municipalidade a Sra. Adriana Correia Acácio como “COORDENADORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL”.
- II- **Designar**, sem ônus para a municipalidade a Sra. Jucilene do Nascimento de Menezes como “PSICOPEDAGOGA”.
- III- **Designar**, sem ônus para a municipalidade a Sra. Ivoneide Braga de Queiroz Lima como “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS”.
- IV- **Designar**, sem ônus para a municipalidade a Sra. Osvaldene Silva Gama como “TERAPEUTA OCUPACIONAL”.
- V- **Designar**, sem ônus para a municipalidade o Sr. Vicente José de Freitas Neto como “FONOAUDIÓLOGO”.
- VI- **Designar**, sem ônus para a municipalidade a Sra. Jessica Batista Abreu como “ASSISTENTE SOCIAL”.
- VII- **Designar**, sem ônus para a municipalidade a Sra. Elaine Cristine Silva Sales como “PSICÓLOGA”.
- VIII- **Designar**, sem ônus para a municipalidade a Sra. Deldy Moura Pimentel como “PSICÓLOGA”.
- IX- **Designar**, sem ônus para a municipalidade a Sra. Jamille Barros Teixeira Vieira como “PSICÓLOGA”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal -
Estado do Ceará Gestão 2021/2024
Secretaria de Governo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço de Prefeitura Municipal de São Luís do Curu – CE em 01 de abril de 2023.

Francisco Cipriano de Almeida
Prefeito Municipal

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de São Luís do Curu – Ceará, em 01 de abril de 2023, na forma do caput do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará)

Renêda Silva Coelho
Procuradora Municipal